MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
Campus Alta Floresta
Gabinete de Alta Floresta

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 10/2019, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS ALTA FLORESTA E A EMPRESA VIRTUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – *CAMPUS* ALTA FLORESTA** , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.784.782/0015-56, com sede na Rodovia MT-208, S/N, Lote 143-A, no Município de Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. **JULIO CÉSAR DOS SANTOS**, portador da matrícula funcional nº 1748959, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado através da Portaria IFMT n° 868, de 19 de abril de 2017, publicada no DOU de 20 de abril de 2017, considerando o que versa o Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº 03/2020 (Protocolo nº 23747.000429.2020-21) **RESOLVE**, com fundamento nos Art. 77, Art. 78, I, II, III, IV, V e VII e Art. 79, I, todos da Lei nº. 8.666/93, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 10/2019, firmado com a **VIRTUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.597.152/0001-65, sediado(a) na Av. Brasil, n° 464, Sala 7, Morada da Serra CPA II, CEP: 78.053-540, em Cuiabá/MT, nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

1.1. A presente rescisão unilateral decorre da verificação da prática de irregularidades por parte da **CONTRATADA**, consistente na inexecução total do Contrato nº 10/2019, conforme fatos constatados através do Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº 03/2020 (Protocolo nº 23747.000429.2020-21). Portanto, a rescisão unilateral em questão fundamenta-se nos Art. 77, Art. 78, I, II, III, IV, V e VII e Art. 79, I, todos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA II – DA RESCISÃO

2.1. Fica rescindido, de forma unilateral, o Contrato nº 10/2019 a partir da data de assinatura do presente termo de rescisão**.**

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAI S

3.1. Considerando a inexecução total do contrato, não há por parte do **CONTRATANTE** nenhum valor a ser repassado à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA IV – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

4.2. O presente instrumento é firmado em uma via única digital.

Alta Floresta/MT, 10 de agosto de 2020.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Diretor Geral do *Campus* Alta Floresta
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **DIRETOR GERAL - CD2 - ALF-DG**, em 10/08/2020 07:30:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 79198
Código de Autenticação: 3244072d35